PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: INCLUI O BLOCO HABEAS CORPUS DA FOLIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica incluído o Bloco Habeas Corpus da Folia, da OAB Subseção Salgueiro-PE, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente no domingo da semana pré-carnavalesca.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de fevereiro de 2025

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a inclusão do Bloco de Carnaval Habeas Corpus da Folia, Criado pela OAB Subseção Salgueiro, no calendário oficial de eventos do município. Este bloco, que completará 13 anos de tradição em 2025, tem se consolidado como uma manifestação cultural importante da cidade durante o período pré-carnavalesco, representando não apenas a classe dos advogados, mas também uma atividade de integração e envolvimento da comunidade local.

Desde a sua criação, o Habeas Corpus da Folia, tem como principal objetivo proporcionar um momento de confraternização e lazer, promovendo a integração entre advogados, suas famílias e demais membros da comunidade salgueirense. Com um número crescente de participantes a cada ano, o evento contribui para a difusão das tradições carnavalescas de Salgueiro, reforçando o caráter inclusivo e festivo da cidade.

A aprovação deste projeto de lei será uma demonstração do compromisso da Câmara Municipal com o fomento à cultura local e à valorização das manifestações populares que promovem a união e o bem-estar da população.

Salgueiro, 21 de fevereiro de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador